



## **NOTA PÚBLICA**

O Conselho Regional de Serviço Social 14ª Região, regulamentado pela Lei nº 8.662 de 07 de junho de 1993, se constitui uma entidade de personalidade jurídica de direito público, com jurisdição no estado do Rio Grande do Norte, nos termos da Lei nº 9.649 publicada no DOU de 28/05/98. O Art. 21 do Regimento interno do CRESS/RN descreve as competências do respectivo conselho, onde entre outras se destaca:

- VI – Manifestar-se ética, política e tecnicamente, perante os organismos públicos e privados em matéria de Serviço Social;
- VII – Estabelecer políticas de ação, em sua jurisdição, em conformidade com as deliberações do Encontro Nacional CFESS/CRESS.

O Código de Ética Profissional do(a) Assistente Social definido pela Resolução CFESS Nº 273/93 defende em seus Princípios Fundamentais:

- (...)
- III. Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e político das classes trabalhadoras;
- (...)
- V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- (...)
- X. Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com o aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional.

Estes princípios estão expressos na defesa das políticas sociais e da qualidade dos Serviços prestados aos(às) cidadãos(ãs), que por conseguinte nos leva a defesa do concurso público, onde destacamos a Campanha Nacional do Conjunto CFESS/CRESS: *“Concurso público para assistentes sociais – Conquistas para a categoria, para as instituições empregadoras e para a população usuária do Serviço Social”*.



O CRESS/RN incluiu em sua agenda a defesa pela realização de concurso público para as políticas sociais no estado do RN e a defesa da convocação dos(as) profissionais aprovados em concursos vigentes.

Nessa segunda frente de atuação elegeu-se uma análise sobre o Concurso da Secretaria Estadual de Saúde Pública – SESAP do Estado do Rio Grande do Norte do ano de 2008, especialmente no que tange ao cargo de assistente social. Para tanto, foram realizadas ações de coleta de dados pela Comissão de Orientação e Fiscalização Profissional – COFI, com participação de Comissão de Assistente Sociais Aprovados(as) no Concurso de 2008 da SESAP.

As visitas de Fiscalização foram realizadas em unidades da SESAP em Natal e Região Metropolitana, Mossoró e Região Oeste e Seridó e Mato Grande atingindo os municípios de Natal, Parnamirim, Santo Antônio, Santa Cruz, Currais Novos, Caicó, Mossoró e Pau dos Ferros. Durante as visitas se verificaram situações de aposentadoria, sem nomeação de profissional substituto(a); turnos noturnos e finais de semana descobertos em algumas unidades e excesso de demanda de trabalho aos(às) profissionais prejudicando a qualidade do serviço oferecido ao (à) cidadão(ã). Considerando a defesa pela qualidade dos serviços prestados ao(à) cidadão(ã) e a defesa pela qualidade e condições de trabalho dos servidores(as), as situações verificadas atestaram a necessidade da convocação de assistentes sociais aprovados(as) no concurso da SESAP do ano de 2008.

Em pesquisa realizada no Diário Oficial do Estado do RN – DOE desde o ano de 2011, identificou-se a **demanda de 21 vagas para o cargo de assistente social**. Dentre essas, 16 vagas na Região Metropolitana de Natal, dadas 14 por aposentadorias e 2 por exoneração de profissionais; e 5 vagas nas demais regiões do estado.

O concurso SESAP 2008 dispõe em seu cadastro reserva de 61 assistentes sociais aprovadas, sendo 07 para a Região Metropolitana de Natal e 54 para as demais regiões e, além das demandas constatadas na pesquisa ao DOE, existem ainda as demandas verificadas na sobrecarga de trabalho e na ausência de profissionais em turno noturno e finais de semana em algumas unidades.

Apesar do exposto, desde 27 de novembro de 2010 o Governo do Estado do Rio Grande do Norte não convoca profissionais de Serviço Social aprovados(as) no concurso de 2008. Ocorre ainda que o concurso SESAP do ano de 2008 tem vigência (após prorrogação realizada em 2010) até dezembro de 2012.



O CRESS/RN juntamente com a comissão de Assistentes Sociais aprovados(as) no referido concurso contatou a SESAP (Ofício CRESS 38/2012) para apresentar as referidas informações e solicitar a convocação dos(as) profissionais aprovados(as). Apesar dos contatos via ofícios, reuniões com a SESAP e demonstração da demanda por profissionais Assistentes Sociais, o governo do Estado do Rio Grande do Norte ainda não se manifestou pela convocação dos(as) profissionais aprovados(as) que figuram em cadastro reserva no Concurso SESAP do ano de 2008.

Desta forma, em defesa da Política de Saúde do Estado do RN; da qualidade dos serviços prestados aos(às) cidadãos(ãs); da relação de trabalho com o Estado via concurso público para atuação nas políticas sociais, **o Conselho Regional de Serviço Social 14ª Região – CRESS/RN vem a público manifestar a defesa pela convocação dos(as) assistentes sociais aprovados(as) no concurso da SESAP do ano de 2008.**

Conselho Regional de Serviço Social 14ª Região – CRESS/RN  
Outubro de 2012.